



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 062/2007
26/10/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$- 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

| | |
|-------------------|--|
| 12.00 | SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| 28.812.27011-023 | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER |
| CONTA-4830-01 000 | 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr- R\$ 15.000,00 |

| | |
|-------------------|--|
| 12.00 | SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| 27.812.27011-028 | CONSTR DE CANCHAS POLI-ESPORTIVAS |
| CONTA-4880-01 000 | 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr- R\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--------------------|--|
| 13.00 | SECRETARIA MUNIC DE ASSUNTOS COMUNITARIOS |
| 13.013 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS |
| 14.244.08032-298 | ATIVIDADES DO DEPTO ASSUNTOS COMUNITARIOS |
| CONTA-5100 -01 000 | 4490.52.00.00 EQUIP E MAT PERMANENTE Vlr- R\$ 5.000,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|--------------------|---|---------------------|--------------------|
| 13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS | | |
| 13.013 | DEPARTAMENTO DE ASSUTOS COMUNITARIOS | | |
| 12.244.08031-296 | PROGRAMA MINHA SEDE, MEU LAZER NO MEU BAIRRO | | |
| CONTA-5020-01-000 | 4490.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Vir- R\$ 30.000,00 |
| 08.244.08031-297 | APOIO E CONSTR DE MELHORIAS E REF HABITACIONAIS | | |
| CONTA -5000-01-000 | 4490.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Vir- R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de outubro de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal